
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 47/2013 de 8 de Janeiro de 2013

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 173/2012, de 24 de dezembro, foram delegadas competências no Secretário Regional do Turismo e Transportes, com faculdade de subdelegação, para praticar todos os atos que o Código dos Contratos Públicos atribui ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a autorização da respetiva despesa, no âmbito do concurso público para a formação do contrato de prestação de serviços de transporte marítimo regular de mercadorias entre as ilhas das Flores e do Corvo, com obrigações de serviço público, autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 57/2012, de 12 de abril, e pela deliberação de 27 de julho de 2012, do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico;

Considerando que os encargos decorrentes da aquisição dos serviços anteriormente referidos serão suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, conforme previsto quer no n.º 3 da Resolução n.º 57/2012, de 12 de abril, quer no n.º 2 da Resolução n.º 173/2012, de 24 de dezembro;

Considerando que importar prosseguir e concluir o mencionado procedimento concursal através Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, para tanto usando da faculdade de subdelegação de competências conferida pelo n.º 1 da Resolução n.º 173/2012, de 24 de dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 173/2012, de 24 de dezembro, e nos artigos 37.º, 38.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 – Subdelegar no Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico a competência para praticar todos os atos que o Código dos Contratos Públicos atribui ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a autorização da respetiva despesa, no âmbito do concurso público para a formação do contrato de prestação de serviços de transporte marítimo regular de mercadorias entre as ilhas das Flores e do Corvo, com obrigações de serviço público, autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 57/2012, de 12 de abril, e pela deliberação de 27 de julho de 2012, daquele mesmo conselho diretivo.

2 – Ratificar a deliberação referida na parte final do número anterior, assim como todos os demais atos que tenham sido praticados pelo Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico no âmbito do concurso público para a formação do contrato de prestação de serviços de transporte marítimo regular de mercadorias entre as ilhas das Flores e do Corvo.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de dezembro de 2012. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.